



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 240/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

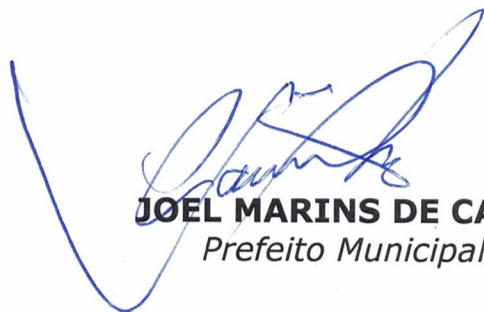
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **ROSANA ANTÔNIA MOREIRA**, Matrícula nº 293, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 12/02/2013 à 11/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/08/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).



JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 218/2018**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL**, portadora da cédula de identidade 1525253-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 001.382.811-81, cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período compreendido de 09/08/2018 à 04/02/2019.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 09/08/2018 à 06/12/2018 garantido pelo salário maternidade previsto pelo PREVIAP – Regime Próprio de Previdência Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 07/12/2018 à 04/02/2019 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apicás-MT; 09 de Agosto de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2018/CMDCA**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apicás-MT, no uso de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei Federal n°. 8.742, de 12 de Outubro de 1991 e Lei Federal n° 8.069, e a Lei Federal n°. 8069 de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a execução das despesas com as diárias e passagens para o **2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF**, conforme Ata n° 03/2018 na data de 08 de Agosto de 2018.

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT, 09 de agosto de 2018.

Juliana Oliveira

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 15/2017**

2º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

CONTRATADO: LIFE MED CLINICA E DIAGNOSTICOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PRAZO: 60 DIAS

VALOR: R\$ 18.600,00

DATA: 27/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA N°181, DE 09 AGOSTO DE 2018

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato designada a Srª. **LAIANE REZENDE DA SILVA**, portador do RG: 1848941-9SSP/MT e CPF: 031.097.681-27, CREA 1016180420 D-GO como **Fiscal da Obras PRAÇA MUNICIPAL E BIBLIOTECA, Contrato N° 29/2010** para fiscalizar a execução de obras no município de Araguainha-MT conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 240/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n° 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **ROSANA ANTÔNIA MOREIRA**, Matrícula n° 293, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 12/02/2013 à 11/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/08/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MADEIRA TIPO PALANQUE PARA MANUTENÇÃO EM PONTES, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dia: 22/08/2018.

Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 08h00min, do dia 22/08/2018. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope N° 01: Dia 22/08/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: